



## PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 015/2021

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº .11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 020/2021**, referente ao Procedimento Licitatório **Pregão Eletrônico – SRP nº 015/2021** e a **Ata de Registro de Preços nº 015/2021**, que tem por objeto **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO EDUCACIONAL APLICADO EXCLUSIVAMENTE AO SETOR PÚBLICO, PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, MANUTENÇÃO, EVOLUTIVAS E CORRETIVAS, SERVIÇO DE CONVERSÃO DE DADOS LEGADO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO DE TODOS OS APLICATIVOS E MÓDULOS”**, no valor global de R\$ 74.112,00 (setenta e quatro mil, cento e doze reais), celebrado pela Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. NORMANDO MENEZES DE SOUZA** com o fornecedor classificado para futura e eventual contratação: **M P DE JESUS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA**, legalmente representada pelo **Sr. MAXMILLIAN PEREIRA DE JESUS**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo acima mencionado encontra-se:

Com irregularidades, conforme a impropriedade ou ilegalidade enumerada a seguir:

- 1. Mapa de Preços, assinado e datado pelo setor competente, encontra-se com valores de alguns itens diferentes aos apresentados nas cotações;**
- 2. No Termo de Referência encaminhado pela Secretaria de Educação, não constam alguns dos itens cotados.**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em desordem, conforme irregularidades mencionadas acima. Diante deste, recomenda-se pela **ANULAÇÃO** do mesmo. Por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Igarapé-Açu – PA, 19 de maio de 2021.

---

**JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO**

*Coordenadora do Sistema de Controle Interno*

**DECRETO Nº 021/2021**